



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 27 de Julho de 2021 • Ano • Nº 7888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Decreto nº 340, de 23 de julho de 2021.
- Decreto nº 341, de 23 de julho de 2021.
- Decreto nº 342, de 23 de julho de 2021.
- Decreto nº 343, de 23 de julho de 2021.
- Decreto nº 346, de 26 de julho de 2021.
- Decreto nº 349, de 27 de julho de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**

*Gabinete do Prefeito*

---

### **DECRETO Nº 340, DE 23 DE JULHO DE 2021**

***“Exonera Coordenador Disciplinar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei nº 1511/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **EDILTON MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 602626, do cargo de Coordenador Disciplinar do Colégio Maria da Conceição Costa e Silva de Oliveira da Secretaria de Educação de Santo Antônio de Jesus – BA.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 de julho de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 341, DE 23 DE JULHO DE 2021**

***“Enquadra Servidor da Educação  
e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no Art. 96, V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado no Plano de Cargos e Carreira, com mudança de níveis verticais, nos termos do Art. 52 da Lei Municipal Nº. 1304/2015 de 16 de dezembro de 2015, os Trabalhadores em Educação Pública deste Município, conforme disposto na tabela apensada ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 de julho de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 341/2021  
RELAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL (VERTICAL)  
LEI MUNICIPAL Nº 1304 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Item	Nome do Servidor	Cadastro	Cargo	Local de trabalho	Data de admissão	Carga Horária	LEI Nº 1304/2015					LEI Nº 1551/2020				
							Formação	Nível	Referência	Classe	Salário	Formação	Nível	Referência	Classe	Salário
1.	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES ANDRADE	005917	PROFESSOR	JOÃO DA CRUZ	08/03/2010	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	C	1.750,14	ESP EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAIS E MULTIPLAS	2	INICIAL	C	1.909,24
2.	ANA CRISTINA BARRETO SANTOS	000985	PROFESSOR	LUIS EDUARDO	06/04/1987	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	F	2.210,19
3.	ANTONIA MARIA SOUZA ALMEIDA	000994	PROFESSOR	PADRE M NOBREGA	03/03/1986	20 H	MAGISTÉRIO	ESP	INICIAL	F	1.841,83	LICENCIATURA PEDAGOGIA	1	INICIAL	F	2.026,01
4.	ARLENE SANTOS COSTA BISPO	000998	PROFESSOR	MARIA AUGUSTA	13/05/1986	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	F	2.210,19
5.	CONCEIÇÃO MARIA SAMPAIO SILVA	006786	PROFESSOR	APLB- SINDICATO	01/08/2012	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	B	1.666,80	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	B	1.818,33
6.	DARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	006886	PROFESSOR	JOÃO DA CRUZ	20/07/2012	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	B	1.666,80	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	B	1.818,33
7.	GIULIANA CONCEIÇÃO ALMEIDA E SILVA	004944	PROFESSOR	LUIS EDUARDO	01/04/2009	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS	2	INICIAL	C	1.909,24	MESTRE EM LETRAS – PROFISIONAL	3	INICIAL	C	2.195,64
8.	HILDA DE JESUS SANTOS E SANTOS	001906	PROFESSOR	MACARIO	02/03/1998	40 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	E	3.859,06	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	E	4.209,89
9.	JOANA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	001231	PROFESSOR	FLORISVALDO	14/03/1983	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	2	INICIAL	F	2.210,19
10.	MARCIA DANIELA SOUZA ANSELMO	006772	PROFESSOR	LUIZ ARGOLLO	01/08/2012	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	B	1.666,80	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	B	1.818,33
11.	MARIA ASSUNÇÃO SANTOS OLIVEIRA	000743	PROFESSOR	HERCILIA	14/03/1983	20 H	LICENCIATURA LETRAS E HISTÓRIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP HISTÓRIA DA AFRICA	2	INICIAL	F	2.210,19
12.	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE JESUS I	001088	PROFESSOR	CRECHE TIA JU	01/10/1987	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	F	2.210,19
13.	MARIA JOSE FONSECA SANTOS REIS	001202	PROFESSOR	FRANCISCO S MURICY	15/02/2000	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	E	1.929,53	ESP EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO	2	INICIAL	E	2.104,94
14.	MARIA JOSE SOUZA DE JESUS II	000946	PROFESSOR	JOÃO DA CRUZ	07/03/1988	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	F	2.210,19



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

15.	MARIA SOLANGE DOS SANTOS COELHO	006698	PROFESSOR	ROTARY	03/05/2012	20 H	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	1	INICIAL	B	1.666,80	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	B	1.818,33
16.	RAIMUNDA ASSIS DE CARVALHO	000964	PROFESSOR	FRANCISCO S MURICY	28/03/1988	20 H	MAGISTÉRIO	ESP	INICIAL	F	1.841,83	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	1	INICIAL	F	2.026,01
17.	SELMA MARIA SANTOS SILVA	000969	PROFESSOR	MACARIO	02/05/1988	20 H	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	1	INICIAL	F	2.026,01	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	F	2.210,19
18.	VALDIRENE MARCOS REIS	001806	PROFESSOR	LUIS EDUARDO	02/03/1988	20 H	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	1	INICIAL	E	1.929,53	ESP GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO – PROGESTÃO	2	INICIAL	E	2.104,94



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 342, DE 23 DE JULHO DE 2021**

***“Enquadra Servidor da Educação  
e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no Art. 96, V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado no Plano de Cargos e Carreira, com mudança de níveis verticais, nos termos do Art. 57 da Lei Municipal Nº. 1304/2015 de 16 de dezembro de 2015, os Trabalhadores em Educação Pública deste Município, conforme disposto na tabela apensada ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 de julho de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 342/2021  
RELAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL (VERTICAL)  
LEI MUNICIPAL Nº 1304 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Item	Nome do Servidor	Cadastro	Cargo	Local de trabalho	Data de admissão	Carga Horária	LEI Nº 1304/2015					LEI Nº 1613/2021				
							Formação inicial do cargo	Nível	Referência	Classe	Salário	Formação	Nível	Referência	Classe	Salário
1.	CLEDSON SILVA BITENCOURT	002331	ASSIST. ADM	SME	12/02/2000	40 H	Nível Médio	1	INICIAL	E	1.787,88	GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	INICIAL	E	2.145,46
2.	VANESSA DIAS SANTOS MARQUES	002173	ASSIST. ADM	SME	01/07/1998	40 H	Nível Médio	2	INICIAL	E	1.966,67	GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	INICIAL	E	2.145,46



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 343, DE 23 DE JULHO DE 2021**

***“Concede gratificação de incentivo ao aperfeiçoamento profissional aos professores integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições constantes no art. 96, V da Lei Orgânica Municipal e do art. 97 da Lei Municipal 1304 de 16 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de incentivo ao aperfeiçoamento profissional aos servidores integrantes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Público Municipal, decorrente da participação em cursos de qualificação profissional, constituindo-se em um adicional nos percentuais especificados na referida Lei aos 4 (quatro) professores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, conforme disposto na tabela integrante do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 de julho de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 343/2021  
RELAÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA  
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FUNCIONAL  
ART. 97 DA LEI MUNICIPAL Nº 1304 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ITEM	SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL										NOVA CONCESSÃO LEI Nº 1304/2015 - ART. 97			TOTAL	
	NOME DO SERVIDOR	CADASTO	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE	JÁ RECEBE %	SALÁRIO R\$	CURSO DEFERIDO	QT HORAS	PERCENTUAL ATRIBUÍDO	PERCENTUAL SOMADO	VALOR A RECEBER R\$
1.	ANDREIA LUIZA DE JESUS FERREIRA	2357	PROFESSOR	20H	CEFIRA	15/02/2000	2	E	10%	2.104,94	ESP EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	360	10%	20%	420,99
2.	CLARICE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS	006768	PROFESSOR	20H	CRECHE - ASA	01/08/2012	2	B	15%	1.818,33	APERFEIÇOAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	360	10%	25%	454,58
3.	MARCIA DANIELA SOUZA ANSELMO	006772	PROFESSOR	20H	LUIZ ARGOLO	01/08/2012	1	B	15%	1.666,80	CAPACITAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES	270	7%	22%	366,70
4.	MARIA ASSUNÇÃO SANTOS OLIVEIRA	000743	PROFESSOR	20H	HERCILIA	14/03/1983	2	F	15%	2.026,01	FORMAÇÃO TEÓRICA JOVEM APRENDIZ	80	5%	20%	405,20



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 346, DE 26 DE JULHO DE 2021**

***“Exonera Coordenador Técnico Pedagógico do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.***

**O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas da Função Gratificada de Coordenadora Técnica Pedagógica do Sistema Público Municipal de Educação as professoras integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
1711	Fernanda Karla de Santana Reis	Secretaria Municipal de Educação	CT7
1712	Cilene Cristina de Almeida Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	CT7

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 26 de julho de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**

*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2021**

***“Nomeia titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **IASMINE ZEFERINO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 27 de julho de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal